



Ofício nº Exec. 76/2022/DLEG

Uruguaiana, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: parcelamento de taxas de impostos

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 21/2022, da Vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 0255/2022/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que estude as possibilidades de parcelamento de taxas e impostos devidos pelos taxistas, sem cobranças de multas; referente ao período da pandemia.
2. Justifica-se a presente tendo em vista a falta de receita no período de pandemia que impediu que a classe mantivesse em dia as taxas e impostos pagos.
3. Diante do exposto, requer o pagamento dos mesmos de forma parcelada equivalente ao mesmo período da pandemia, ou seja, aproximadamente 2 (anos), sem a inclusão de juros, multa ou correções.
4. Salientamos que tal medida favorecerá a classe dos mesmos e o município obterá a devida arrecadação.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente